



Pedido visto de trânsito aeroportuário

O visto de trânsito aeroportuário na Suíça somente poderá ser solicitado por cidadãos estrangeiros que possuam residência legal no Brasil e que apresentem o documento RNM (Registro Nacional Migratório, emitido pela Polícia Federal Brasileira) dentro da validade.

A coleta dos dados biométricos (impressões digitais e fotografia) de todos os requerentes de visto para trânsito aeroportuário é obrigatória. Favor verificar as regras para agendamento de horários para este tipo procedimento com o Consulado Geral competente para a jurisdição de seu local de residência.

Importante:

Caso o requerente planeje seguir a viagem para um país para o qual também necessite de visto após o trânsito aeroportuário na Suíça, ele deverá obrigatoriamente possuir o visto de entrada para este país já colado em seu passaporte antes de solicitar o visto de trânsito aeroportuário na Suíça.

Documentação exigida para dar entrada em um pedido de visto de trânsito aeroportuário na Suíça:

	DOCUMENTOS VISTO TRÂNSITO AEROPORTUÁRIO	✓
	1 via do Formulário de Pedido de Visto de Curta Duração Schengen, preenchido, datado e assinado pelo requerente (no caso de menores de 18 anos, um dos pais deve assinar o formulário).	
	2 fotografias coloridas, recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3x 4cm.	
	Passaporte válido por pelo menos três meses após a saída planejada do Espaço Schengen, emitido há menos de 10 anos (data da primeira emissão do passaporte) e com no mínimo duas páginas livres em sequência.	
	Cópia das páginas de identificação do passaporte (páginas onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do passaporte).	
	Original do passaporte anterior.	
	Original e cópia do documento de permanência no Brasil válido (RNM – Registro Nacional Migratório).	
	Passagem aérea de todos os trechos da viagem (reservas – antes da emissão do visto, o requerente deverá apresentar os e-tickets ao consulado).	
	Comprovante de recursos financeiros (extratos bancários e contra cheque emitido pelo empregador dos três últimos meses, cópia da declaração de Imposto de Renda).	
	Carta original do empregador do requerente no Brasil em papel timbrado da empresa e com data recente, confirmando a data de contratação e a função do requerente, comprovando os laços empregatícios no Brasil.	
	Pagamento da taxa do visto (RJ cartão débito/crédito ou dinheiro - SP somente cartão débito ou dinheiro). Valor da taxa disponível em: https://www.eda.admin.ch/countries/brazil/pt/home/vistos/entry-ch/up-90-days/fees-schengen.html (pedido de visto para cônjuge de cidadão CH ou EU/EFTA é isento desta taxa. Neste caso, apresentar a cópia da página de identificação do passaporte deste cidadão e cópia da certidão de casamento que comprove este vínculo familiar).	

Favor observar :

O prazo para análise deste pedido de visto é de pelo menos **10 dias úteis após a entrada do pedido e da captura dos dados biométricos.**

As taxas pagas não serão reembolsadas, mesmo em caso de desistência ou recusa do visto.

Consulado Geral da Suíça no Rio de Janeiro

Rua Cândido Mendes 157 - 11º andar
20241-220 Glória / Rio de Janeiro / RJ / Brasil
Telefone: +55 21 3806 2100
Consulado: riodejaneiro@eda.admin.ch
Setor vistos: riodejaneiro.visa@eda.admin.ch

Competente pelos estados de:

Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Norte (RN), Rondônia (RO), Roraima (RR), Sergipe (SE) e Tocantins (TO).

Consulados Honorários de Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Salvador (BA) e Recife (PE), não têm competência para tratar de assuntos de vistos.

Consulado Geral da Suíça em São Paulo

Av. Paulista 1754, 4º andar - Edifício Grande Avenida
01310-920 São Paulo / SP / Brasil
Telefone: +55 11 33 72 82 00
Consulado: saopaulo@eda.admin.ch
Setor vistos: saopaulo.visa@eda.admin.ch

Competente pelos estados de:

Mato Grosso (MT), Mato Grosso do SUL (MS), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP).

Consulados Honorários de Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) não têm competência para tratar de assuntos de vistos.